

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA ELETRONICA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPRESSÃO DE
DOIS EUCALIPTOS DE GRANDE PORTE**

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de supressão de dois eucaliptos de grande porte no entroncamento da Rua Joaquim Maria da Conceição Filho, Dom Pedro II e Avenida Nossa Senhora das Graças.

2. Justificativa: A presente contratação justifica-se pelo motivo de que após uma vistoria da Bióloga, verificou-se a necessidade de supressão de dois Eucaliptos, no entroncamento da Rua Joaquim Maria da Conceição Filho, Dom Pedro II e Avenida Nossa Senhora das Graças. Além de cumprir a solicitação feita pelo Ministério Público, conforme Procedimento nº 00716.000.575/2024.

No entanto, a empresa que foi contratada não realizou o serviço. Desde então tentou-se contato com a empresa diversas vezes, a qual em umas das tentativas informou que não iria realizar, pois não possuía os equipamentos necessários. Sendo então necessária, a contratação de outra empresa.

Já que se vitrificou que as arvores estavam com as raízes expostas, provavelmente pela alteração do nível do solo, devido à erosão, causando a inclinação das mesmas, e apresentando índices de risco de queda. Observou-se também que seus galhos que se originam a partir de um único ponto do tronco interferem na estabilidade estrutural das mesmas, as quais estão de porte muito alto. Além disso, são espécies não indicadas para zona urbana. E neste caso, estão inseridas em um local de alta trafegabilidade e ficam próximas de residências.

Ademais, Justifica-se a contratação emergencial em virtude das alterações apresentada na base, raízes, altura e copa dos Eucaliptos, sendo necessária a supressão, visto que apresentam **risco de vida** em caso de queda.

3. Descrição do produto, quantidades, e valor de estimado

| Item | Descrição | Quantidades | Valor estimado |
|-------------|---|--------------------|-----------------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada para a supressão de dois Eucaliptos de grande porte. | 2 | R\$ 8.450,00 |

Exigências de documentação:

- contrato social;
- inscrição nacional da pessoa jurídica ou física;
- Certidão de regularidade federal;
- Certidão de regularidade estadual;
- Certidão de regularidade municipal;

- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão de regularidade Trabalhista;
- Comprovação de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição, conforme modelo em anexo.

4. Das condições para prestação dos serviços:

- 4.1 – O prazo de execução será de 03 dias após a ciência da empresa referente ao empenho enviado por e-mail
- 4.2 – A fiscalização dos serviços prestados será feita pelo fiscal de contrato Guilherme Machado Nunes, matrícula nº 611093.

5 Do pagamento:

- 5.1 O pagamento será efetuado em 30 dias após a execução dos serviços e relatório emitido do fiscal de contrato.

6 Das obrigações da licitante vencedora:

- 6.1 Executar os serviços dentro do prazo previsto no termo.
- 6.2 Atender, de imediato, as solicitações relativas a não execução dos serviços solicitados.
- 6.3 Executar os serviços no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- 6.4 Comunicar imediatamente a secretaria ou fiscal de contrato, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 6.5 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da execução dos serviços, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- 6.6 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a secretaria de quaisquer ônus e responsabilidades.
- 6.7 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.8 As empresas vencedoras deverão informar na nota fiscal o número do empenho e a secretaria solicitante.

7 Das obrigações da contratante:

- 7.1 Conferir a execução dos serviços, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo serviço e nas condições especificadas.
- 7.2 Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na execução dos serviços e interromper imediatamente os serviços se for o caso.
- 7.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.
- 7.4 Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.
- 7.5 Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

8 Das penalidades:

8.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução dos serviços, garantida a prévia defesa, ficará a empresa vencedora sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

a) Pelo atraso na execução dos serviços em relação ao prazo estipulado ou demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo pactuado para a substituição ou entrega: multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia do valor não entregue, limitado a incidência a 5 (cinco) dias. Após o décimo quinto dia, será considerada inexecução parcial do contrato, salvo motivo devidamente justificado e comprovado;

c) Em caso de inexecução parcial do contrato: multa de 3% (três por cento) até 8% (oito por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto;

d) Em caso de inexecução total do contrato: multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto;

e) Causar prejuízo material resultante diretamente da execução do fornecimento, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 15% (quinze por cento) do valor do objeto;

f) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para cada evento, de acordo com as circunstâncias do caso concreto, salvo motivo devidamente justificado e comprovado.

8.2 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

8.3 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Arroio Grande/RS, 16 de setembro de 2024.

Lucian Lima Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente